



Diário Oficial

Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1066 | 13 de outubro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
-----------------------	---

Editais	2
----------------------	---

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Editais

O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empresas instaladas no Município de Sabino e interessadas em participar das consultorias individuais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPACITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SABINO, com sede no endereço Avenida Ovalo Bilac, nº 740, Centro, CEP 16.440-041, Sabino Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº44.534.089/0001-41, neste ato representado por Fernando Henrique Florindo, prefeito, torna público o presente Edital de Credenciamento para participação de consultoria - **Alcance as metas e objetivos ideais para sua empresa crescer (Presencial)**, **Alcance o seu controle financeiro ideal (Presencial)**, **Plano estratégico de vendas e aumento de faturamento (Presencial)**, **Faça a política de gestão de pessoas da sua empresa (Presencial)** a ser realizado no mês entre Outubro a Dezembro de 2025, com o objetivo de promover o empreendedorismo e desenvolvimento das empresas e potenciais empreendedores da cidade.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empreendedores e empresas instaladas no Município de Sabino e interessadas em receber consultoria como segue:

Opção 1:

Alcance as metas e objetivos ideais para sua empresa crescer (Presencial)

Quantidade de vagas: 02

Carga Horária: 12 horas

Modalidade: Presencial

Descrição: A consultoria oferece serviços especializados para empresas que desejam compreender a importância de implantar objetivos e metas, orientando sobre como implementá-los eficazmente. Realiza análise do cenário e tendências, elabora a matriz SWOT e avalia a situação atual da empresa, identificando a inexistência de objetivos e metas a serem atingidos. Auxilia na elaboração e divulgação do plano de ação e cronograma, monitora e divulga os resultados alcançados e realiza revisões e ajustes necessários no plano de ação e cronograma. Dessa forma, proporciona uma estrutura sólida para o alcance dos resultados desejados.

Opção 2:

Alcance o seu controle financeiro ideal - 4h (Presencial)

Quantidade de vagas: 08

Carga Horária: 04 horas

Modalidade: Presencial

Descrição: A consultoria oferece serviços especializados para empresas que desejam aprimorar seus controles financeiros. Ela auxilia na separação entre pessoa física e jurídica e na determinação do pró-labore (PL). Realiza o controle das entradas financeiras por meio das

contas a receber e das saídas financeiras através das contas a pagar. Além disso, efetua o controle bancário e implementa uma rotina financeira com controle diário de caixa. Por fim, implanta controles financeiros utilizando a ferramenta de fluxo de caixa, otimizando a gestão financeira da empresa.

Opção 3:

Plano estratégico de vendas e aumento de faturamento 2h (Presencial)

Quantidade de vagas: 01

Carga Horária: 02 horas

Modalidade: Presencial

Descrição: É uma intervenção estruturada visando o aumento nas vendas e, consequentemente, buscar o aumento de faturamento. A consultoria deve ser realizada presencialmente no Sebrae.

Opção 4:

Faça a política de gestão de pessoas da sua empresa 22h (Presencial)

Quantidade de vagas: 01

Carga Horária: 02 horas

Modalidade: Presencial

Descrição: A Consultoria analisa os procedimentos atuais relacionados aos processos de gestão de pessoas (recrutamento e seleção/ integração/ avaliação de desempenho e treinamento da equipe de trabalho) e direciona para a estruturação da política de gestão de pessoas, considerando as particularidades da empresa.

O candidato deverá selecionar a opção desejada no ato da inscrição, devido a possibilidade de conflitos na programação o candidato só poderá candidatar-se em apenas uma das duas opções disponíveis.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento as empresas MPEs (ME, EPP, Produtor Rural) instaladas no Município de Sabino, tais como fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de serviços e demais agentes, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de empresas que não estejam regularizadas perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 Cada empresa poderá se inscrever para 01 vaga por capacitação, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.4 O Município credenciará os interessados por ordem de protocolo de inscrição, ficando reservado o direito de avaliar e selecionar as empresas participantes, considerando o cumprimento de habilitação pela apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de outubro a 14 de novembro de 2025, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.office.com/r/LSSvURk3Z0?origin=lprLink>

3.2 No ato da inscrição, as empresas deverão fornecer as seguintes informações:

a) Carta de Apresentação, contendo:

- Razão social e CNPJ;
- Nome fantasia;
- Endereço completo;
- Contato (telefone, e-mail);
- Breve descrição das atividades desenvolvidas pela empresa;

3.3 Deverão ser anexados à Carta de Apresentação os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo da empresa, com todas as alterações, ou a última alteração com a Consolidação dos termos;

b) Cartão do CNPJ;

3.4 Após concluída a inscrição, o Participante receberá um e-mail de confirmação.

3.5 A equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para passar informações sobre as demais etapas do processo e esclarecer eventuais dúvidas para a etapa da entrevista.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 As empresas serão credenciadas para concorrer a uma vaga desde que apresentem todos os documentos exigidos no capítulo 3 deste edital, sendo selecionadas por ordem de inscrição e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, ficando a mesma descredenciada.

4.3 Se as vagas disponíveis não forem preenchidas, disponibilizaremos uma segunda vaga por empresa, por ordem da inscrição realizada.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as eventuais modificações.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Sabino, 13 de outubro de 2025.

Fernando Henrique Florindo
Prefeito de Sabino
